



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço Por Item

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:**

Recebemos através do acesso à página [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Nilda Maria dos Anjos Dorneles  
Pregoeira**



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-EDITAL PREGÃO Nº 041/2020 –**  
**-PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através da pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria nº 020 de 03 de Agosto de 2020, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 10/11/2020 às 16:00 (dezesesseis horas).

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 20/11/2020 às 8:30 (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 20/11/2020 às 8:31 (oito horas e trinta e um minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 20/11/2020 às 9:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

suas alterações, **Decreto 10.024/2019** e Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020, e, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixadas.

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrição dos itens do termo de referência.**

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;**

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados, PESSOAS JURÍDICAS, que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

**4.4-Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Coromandel, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4- As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Coromandel, promotora da licitação,



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;

4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG;

4.8- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

4.8.4- Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5- Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6- O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7- Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2- As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1- Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA pelo pregoeiro;**

5.3- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.6- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

5.7- **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**

5.8- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Valor unitário e total do item;

6.1.2- Marca(s);

6.1.3- Fabricante;

6.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro** ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

- 7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7- Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;**
- 7.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado;
- 7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22- O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.23- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;**

7.24- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26- Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2- Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1-Produzidos no País;

7.28.2-Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3-Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4- Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30- O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

8.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.6.4- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;**

8.6.5- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

8.6.7- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

### **9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;**

9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.1.11- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**  
**(Esta documentação somente será aceita se apresentada juntamente com a proposta conforme dispõe o item 5.1 do edital);**

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

H. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

K. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;

2. Declaração do **Anexo IV** – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

3. Declaração do **Anexo V** - Conforme modelo de declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4- Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Coromandel/MG em vigor;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G. (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;**

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**9.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;**

9.13- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**9.16- As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.**

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, **marca**, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11 - DOS RECURSOS:**

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14- DO CONTRATO**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

14.1- Após a homologação da licitação, será firmado termo de contrato;

14.2- **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até o final do ano (exercício fiscal);

14.3- **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 07(sete) dias após cada etapa de entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4- **O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva**, uma vez que dependerá de aprovação pelo setor competente, que verificará a qualidade dos mesmos, se atende a todas as especificações, contidas no termo de referência para o recebimento definitivo ou recusa dos mesmos, que deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do item. Sendo que a aceitação definitiva não implica a exclusão da responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, devendo o mesmo sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

14.4.1- Garantia dos equipamentos contra defeito de fabricação, conforme manual do fabricante, a contar da data da entrega no almoxarifado.

14.5- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6- Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Artur Bernardes, 170, no Centro da Cidade de Coromandel-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## **15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

15.1- O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

**16 - DA ENTREGA DOS ITENS**

16.1- Os Itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços).

16.2- **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55 – Centro – Coromandel – MG.

**17- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**17.1 - DA CONTRATADA:**

A. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

B. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo CONTRATANTE;

C. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

D. Substituir no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, qualquer produto que a fiscalização do CONTRATANTE considerar que esteja em desacordo às especificações exigidas neste termo de referência;

E. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

F. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

G. Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, embalagens, contratação de pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.

**17.2- DA CONTRATANTE:**

A. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quatorze; à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

B. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

C. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

D. Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

**18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coromandel, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE COROMANDEL. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

**19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

20.1- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

020605 12 361 0004 2.0022 0000 449052 – Ficha: 198 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0025 0000 449052 – Ficha: 218 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0116 0000 449052 – Ficha: 229 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0025 0000 339030 – Ficha: 214 - Equipamento e Material Permanente.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico;

21.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

21.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.10- **O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidas ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Artur Bernardes,**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

170 – Centro, Coromandel/MG, CEP: 38.550-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**21.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;**

21.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes>;

21.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**21.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;**

21.20- Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

21.21- O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

21.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. ANEXO I – Termo de Referência;**
- B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- C. ANEXO III – Declaração Menor (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Const. Federal);**
- D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;**
- E. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;**
- F. ANEXO VI – Minuta de Contrato.**

Coromandel/MG, 03 de Novembro de 2020.

DIONE MARIA PERES  
*Prefeita Municipal de Coromandel*

NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES  
*Pregoeira*

CARLOS ROBERTO ARAUJO  
*Assessor de Licitações*





**-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

**1 – JUSTIFICATIVA**

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição dos itens objeto deste edital e termo de referência para melhor equipar as escolas municipais, as creches e os centros de educação infantil co município.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO**

Vide tabela abaixo:

Itens	Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	17.731	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, REPRODUZ MP3, VMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA COEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLEREMOTO E SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL;SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24 BITS E 192 KHZ, CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12 BITS E 108 MHZ, TENSÃO DO EQUIPAMENTO.		UN	14		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

*02	194.158	<p><b>Aparelho de Som Reproduz CD, CD-R/RW e MP3.</b>  <b>Entrada auxiliar de áudio estéreo (P2).</b>  <b>Entrada USB 2.0.</b>  <b>Rádio FM estéreo.</b>  <b>Display Digital.</b>  <b>Funções RANDOM, PROG e REPEAT.</b>  <b>Antena telescópica.</b>  <b>Alça para transporte.</b>  <b>Potência: 4 Watts RMS.</b>  <b>Consumo aprox. 0,65 KW/h.</b>  <b>Peso do produto: 2,310 Kg.</b>  <b>Peso embalado: 2,600 Kg.</b>  <b>Dimensões do produto: 327 x 136 x 235 mm.</b>  <b>Dimensões embalado: 360 x 166 x 262 mm.</b>  <b>Garantia:6 meses (fabricante).</b></p>		UN	34	
03	198.985	<p>APARELHO DE TV 50"- Modelo:50UM751  PN:50UM751C0SB.BWZ  Cor:Prata/Chumbo  Smart TV:Sim  Tecnologia de tela:LED  Polegadas da TV:50"  Resolução de Tela:Ultra HD 4K - 3840 x 2160 pixels  Frequência:60 Hz  Wifi Integrado:Sim  Outras características de vídeo:  Formato de tela:16:9  Sistema DTV  Outras características de áudio:  Canais:2.0  Sistema de Som:DTS Virtual: X  Potência de Som:20WOutras características do Produto:  Design elegante e moderno  Com tecnologia de Inteligência Artificial ThinQ AI  Possui Sistema Operacional WebOS 4.5  Conta a agilidade do Processador QuadCore  Qualidade de imagem Ultra HD 4K  4K HDR Ativo para imagens com mais cores, brilho e contraste  Compatibilidade com Google Assistente  Painel de controle - IoT - para se conectar com outros aparelhos  Com Conteúdos 360 VR para você aproveitar ainda mais a realidade 3D  Loja de aplicativos LG Content Store  Dispõe de espelhamento Miracast Overlay  Conectividade Bluetooth IN/Out  Compatibilidade de compartilhamento de conteúdos de AirPlay 2  Conexões:  04 x HDMI  02 x USB  01 x Entrada RF  01 x Entrada AV/Componente</p>		UN	18	



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

		<p>01 x Saída Digital Óptica  01 x Entrada LAN  Voltagem: Bivolt  Consumo: 135W  Vesa: 200 x 200 mm  Conteúdo da Embalagem:  01 x Smart TV  01 x Controle Remoto Convencional  01 x Cabo de Alimentação  01 x Manual de Instruções  Fabricante:LG  Telefone de Atendimento:0800-707-5454/(11)2388-8213  Garantia:12 meses  Dimensões:112,8 x 71,6 x 23,2 cm  Peso:15,32 Kg</p>				
04	16.376	<p>ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS - 1600 MM X 750 MM X 400 MM - ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS 2 PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 TAMPO E Nº 26 CORPO E PRATELEIRA, ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 C NA COR CINZA CRISTAL, CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS), DIMENSÕES EXTERNAS ALT X LARG X PROF: 1600 MM X 750 MM X 400 MM, DIMENSÕES INTERNAS: ALT X LARG X PROF: 1530 MM X 745 MM X 375 MM, NA COR CINZA.</p>	UN	72		
*05	198.986	<p><b>ARMÁRIO COZINHA 06 PORTAS, 01 DE VIDRO, BRANCO/PRETO.</b></p> <p>Acabamento: Pintura  Acabamento da Gaveta: Pintura  Acabamento da Porta: Pintura  Acabamento da Prateleira: Pintura  Acabamento dos Pés: Polipropileno  Altura: 200 cm  Altura: 200 cm  Altura dos Pés: 16 cm  Ambiente: Cozinha  Complexidade da Montagem: Alta: deve ser</p>	UN	02		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

montado por um montador especializado				
Cor:				Branco/Preto
Cor	Interna:			Branco
Cor	Predominante:			Preto
Escala	de	Brilho:		Semi-Brilho
Escala	de	Brilho da Gaveta:		Semi-Brilho
Escala	de	Brilho da Porta:		Semi-Brilho
Escala	de	Brilho da Prateleira:		Semi-Brilho
Estilo:				Clássico
Garantia	do	Fornecedor:	06	meses
Gaveta	com	Chave:		Não
Linha	ou	Coleção:		Regina
Material	da	Gaveta:		Aço
Material	da	Porta:		Aço
Material	da	Prateleira:		Aço
Material	do	Puxador da Porta:		Alumínio
Material	dos	Pés:		Polipropileno
Material		Principal:		Aço
Necessita		Montagem:		Sim
Pés		Reguláveis:		Sim
Peso:		71		kg
Peso:		71		kg
Peso	Máximo	por	Gaveta:	3 kg
Peso	Máximo	por	Prateleira:	10 kg
Possui		Gavetas:		03
Possui		Pés:		06
Possui		Portas:		06
Possui		Prateleiras:		07
Possui		Rodízio:		Não
Profundidade:		52		cm
Sapatas		Niveladoras:		Sim
Sistema	de	Montagem:		Parafusos
Suporta	até	(kg):	90	kg
Tipo de	Corrediça	da	Gaveta:	Metálica
Telescópica				
Tipo de	Dobradiça/Corrediça	da	Porta:	Metálica
Tipo	de	Porta:		Bater
Tipo	de	Puxador da Gaveta:		Externo
Tipo	de	Puxador da Porta:		Externo
Itens	Inclusos:	1 Armário e Manual		de Montagem.
Largura:		155		cm



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*06	197.806	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 22" (0,75MM) DE ALTA QUALIDADE, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS EM AÇO, UN 100 19 PUXADORES E PORTA - ETIQUETAS (PVC) CROMADOS, FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 22. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. DIMENSÕES: LARG. - 0,50M; ALT. - 1,33M; PROF. - 0,71M, NA COR CINZA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Com qualidade igual ou superior MARCA ISMA.	UN	14		
07	22.037	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LTS - Estrutura em aço SAE 1020. Motor de 1/4CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem. Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido. Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha). Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: ao levantar a grade de proteção, a bateadeira é desligada automaticamente para evitar acidentes. Batedores especiais em alumínio para cada função (Globo, Raquete, Espiral). Batedor ESPIRAL p/ massas pesadas (veloc. 1 e 2). Batedor RAQUETE para massas médias (veloc. 3 e 4). Batedor GLOBO para massas leves (veloc. 5 e 6).	UN	13		
08	16.708	BERÇO DE MADEIRA 130 X 60 CM, SEM GAVETA, BERÇO COM GRADE EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTE DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO A-120 CM P-60 CM LIC - 130 CM.	UN	07		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*09	16.379	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DE PISO COURAÇADO, COM FORNO BRANCO COM: QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, EASY CLEAN NA MESA, ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEIAS PESADAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, EVITA ENTUPIMENTO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA, GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURADE CANTONEIRAS DE AÇO, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE, PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO, MESA: EASY CLEAN, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, FORNO: MANIPULADOR DE TEMPERATURA COM CINCO POSIÇÕES, GRADES DO FORNO DE AÇO CROMADO E PUXADOR DE PVC, CONSUMO DE GÁS: QUEIMADORES GRANDES 0,29 KG/H, QUEIMADORES PEQUENOS 0,11 KG H E QUEIMADORES DO FORNO 0,33 KG H, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: QUEIMADOR GRANDE 4 KW, QUEIMADOR PEQUENO 1,5 KW, QUEIMADOR DO FORNO 4,5 KW, COR:BRANCO, DIÂMETRO GRADE INTERNA: 16 CM, DIÂMETRO GRADE EXTERNA: 37CM, DIÂMETRO QUEIMADOR GRANDE: 15 CM, DIÂMETRO QUEIMADOR PEQUENO: 5 CM , DIMENSÕES APROXIMADAS: 81 X 90 X 90 CM ( A X L X P), PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 82,5 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.			UN	12		
10	193.048	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS MINIMO 30X30,ALTA PRESSÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.FRELHAS EM FERRO FUNDIDO;QUEIMADORES EM ALUMÍNIO;DIMENSÕES MINIMO:ALTURA:80CM,LARGURA:74CM,PROFUNDIDADE:48			UN	04		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*11	16.380	FORNO A GÁS INDUSTRIAL C/ RACK -2 grades, prateleiras com suporte de aço cromado e alturas ajustáveis em quatro, isolamento térmico completo de fibra de cerâmica, injetor de gás horizontal, puxador do forno em PVC e corpo inteiramente em chapa de aço, porta frontal na cor branca. Manipulador de temperatura com 5 posições. Rack em chapa de aço pintado.		UN	05		
*12	22.035	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 307 LTS		UN	03		
*13	197.851	FREEZER HORIZONTAL 02 portas, capacidade mínima de 400 litros, na cor branca, pés com rodízios para movimentação, dreno de degelo. GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA; 4 PÉS COM RODÍZIOS; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TRANCAR O FREEZER; voltagem 110 v. TAMPA: BALANCEADA; FUNÇÕES: CONSERVADOR E FREEZER; FUNÇÃO TURBO CONGELAMENTO; ACABAMENTO/COR: BRANCO; PUXADORES ERGONÔMICOS; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONGELAMENTO RÁPIDO; GARANTIA: 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA METALFRIO, REGISTRO NO INMETRO		UN	02		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*14	16.363	GELADEIRA DUPLEX - Tipo de Produto 2 Portas Frost Free - Material/Composição Aço- Capacidade líquida 314 litros - Capacidade Total de Armazenamento (em litros)403 - Consumo (Kw/h) 55 - Cor Branco - Selo Procel Sim - Grades removíveis Não-Porta laticínios Não - Dispenser de água externo/interno Não - Prateleiras na porta Sim Prateleiras de vidro temperado Não - Recipiente para guardar gelo Sim - Prateleiras reguláveis Sim Desodorizador Não - Iluminação interna Sim – Alarme d e porta aberta Não - Compartimento extra frio Sim - Compartimento congelamento rápido Sim - Gaveta Sim - Porta ovos Sim - Separador de garrafas Sim - Degelo automático Sim - Rodízios Sim -Pés niveladores Sim - Porta latas Sim - Porta reversível Não- Pannel eletrônico Não - Controle de temperatura Sim - Congelador Sim – Trava de segurança Não - Timer Não - Mostrador frontal de temperatura Não – Conteúdo da embalagem 1 refrigerador e manual de instruções Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 173,5x69,5x70,5cm Peso aproximado do produto(Kg)66kg -Garantia do Fornecedor 12 meses Mais informações Prateleiras em acrílico		UN	08		
*15	198.991	Kit 13 Livros   Clássicos Infantis de Monteiro Lobato1 x Dom Quixote das Crianças   Monteiro Lobato * 1 x Caçadas de Pedrinho   Monteiro Lobato * 1 x Fábulas   Monteiro Lobato * 1 x Emília no País da Gramática   Monteiro Lobato * 1 x Reinações de Narizinho   Monteiro Lobato * 1 x Histórias de Tia Nastácia   Monteiro Lobato * 1 x O Saci   Monteiro Lobato *1 x Memórias da Emília   Monteiro Lobato * 1 x História do Mundo para as Crianças   Monteiro Lobato * 1 x Viagem ao Céu   Monteiro Lobato * 1 x As Aventuras de Hans Staden   Monteiro Lobato * 1 x Histórias Diversas   Monteiro Lobato * 1 x O Poço do Visconde   Monteiro Lobato		KT	08		
16	198.995	KIT COM 20 GIBIS NOVOS DA TURMA DA MÔNICA , SEM REPETIÇÃO- Magali, Mônica. Cebolinha, Chico Bento, Cascão, tipo de cxapa mole, autor Maurício de Souza		KT	08		





Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*17	198.992	kit de livros infantis com 50 unidades- clássicos- tamanho 20 x 13,5 cm, escrito em caixa alta, autores diversos, idioma em português, material papel cartonado, dentre eles: Aladim, Branca de Neve, Cinderela, A princesa e o Sapo, Bela Adormecida, João e o Pé de Feijão, Bambi, Chapeuzinho Vermelho...e várias outras histórias.	KT	08		
18	16.383	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - com especificações mínimas, acompanha lança regulável, lança turbo, mangueira de alta pressão, pistola com gatilho, mangueira desentupimento, escova giratória, pressão: 1.740 libras, potência 1,500 W, vazão 380 LH, comprimento do fio 2,5 M, consumo de energia 1,5 KW/H, tensão/voltagem 110 v/220v, tamanho 5 M, altura 79 cm, largura 32 cm, profundidade 32 cm e peso 11,90 kg.	UN	14		
19	16.710	LIQUIDIFICADOR COM COPO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, COM 5 VELOCIDADES + PULSAR, COPO OPACO E RESISTENTE, BASE COM SISTEMA DE FIXAÇÃO, MOTOR POTÊNCIA DE 400 W, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDADO, COM PORTA-FIO.	UN	02		
20	19.431	Liquificador Industrial de no mínimo 04 litros, inox, 1200w de potência, alta rotação, profissional 127v.	UN	06		
21	198.987	MÁQUINA LAVAR ROUPA- capacidade para 15 kg, tensão/ voltagem 110 V/220V-na cor branca, consumo de água 180 L, garantia 12 meses, Exclusivo sistema Easy Clean que dilui o sabão e o amaciante, evitando manchas e relavagem. Tecla que avança etapas de lavagem para dar mais flexibilidade e ajustar o tempo, dando mais flexibilidade. possui a exclusiva tecla Economia. Quando acionada, reaproveita a água de lavagem, garante o melhor uso de recursos, gerando economia e menor impacto ao meio ambiente. Com 12 programas de lavagem inteligente que suportam até peças grandes, como edredom. Promove uma lavagem mais forte, apropriada para roupas mais sujas, associada a uma maior centrifugação, reduzindo o tempo de secagem no varal ou secadora.	UN	07		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

		CONJUNTO	ALUNO	CJA-06						
22	197.549	<p>CJA-06 – Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA , cantos arredondados . Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto).</p> <p>Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura),</p> <p>10</p> <p>admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura.</p> <p>? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela , colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <p>? Estrutura composta de:</p> <p>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono</p>					CJ	400		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

	<p>laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>? Porta-livros em polipropilenocopolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA .</p> <p>? Fixação do tampo à estrutura através de:</p> <p>- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);</p> <p>- 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <p>11</p> <p>? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.</p> <p>? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela.</p> <p>? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure</p>				
--	---	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

	<p>resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>CJA-06 – Cadeira</p> <p>? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</p> <p>o assento deve receber revestimento na face superior</p> <p>de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.</p> <p>? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces</p> <p>de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</p> <p>? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>? Fixação do assento em compensado moldado</p>				
--	---	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

		<p>à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</p> <p>? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</p> <p>? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p>				
23	16.373	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR CPJ-01 mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor amarelo e cantos arredondados. O revestimento na face inferior é em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frost, na cor branca. A mesa tem ainda, porta livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100% na cor amarelo. 01 cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero ou compensado moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo, com acabamento liso e brilhante. A estrutura é toda em tubo de aço carbono laminado a frio, com ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímetro.</p>		UN	33	



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

24	16.727	ESCANINHO DE AÇO 04 CORPOS E 16 PORTAS EM AÇO NA COR CRYSTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES,RESSAL TOS,REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA.APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICODE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURADE TINTA, NO MÍNIMO,POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135 , PÉS REMOVIVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3/8 .DIMENSÕES:ALTURA:1945 MM LARGURA 1230 MM E PROFUNDIDADE 400 MM.		UN	12		
25	195.015	Estante de aço, confeccionada em chapas #20 e #26, com 6 prateleiras de 920 mm x 300 mm com reforço ômega fino, 4 colunas 2000 mm de altura, capacidade de 25 kg por prateleira, reforço em X lateral e no fundo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, 4 sapatas plásticas, 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas, com garantia.		UN	25		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

26	23.008	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE C/ APOIO DE CABEÇA - CADEIRA ERGONÔMICA ALTA, APOIO DE CABEÇA C/ AJUSTE, ENCOSTO DE TELA DE ALTA TECNOLOGIA E RESISTÊNCIA, ASSENTO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA, MECANISMO SINCRONIZADO P/ AJUSTE DO ÂNGULO DO APOIO/ BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA E GRADUAÇÃO DE INTESIDADE DO BALANÇO DE ACORDO COMO PESO DO USUÁRIO. SISTEMA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. BASE 05 PATAS EM NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS. APOIOS P/ OS BRAÇOS C/ AJUSTE DE ALTURA E AJUSTE LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA - 65,5 CM, PROFUNDIDADE - 65,5 CM, ALTURA MÍNIMA - 1,13 CM, ALTURA MÁXIMA - 1,20 CM, APOIO DE CABEÇA - 27 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA - 48,5 CM, ESPESSURA - 4 CM, ALTURA - 53 CM.TOTAL: ALTURA DO ENCOSTOE APOIO DE CABEÇA -70 CM. DIMENSÕES ASSENTO EM ESPUMA INJETADA CONFORME NR17: LARGURA - 51 CM, PROFUNDIDADE - 49,5 CM, ESPESSURA - 6 CM, ALTURA MÍNIMA ASSENTO - 44 CM, MÁXIMA 51 CM. APOIO P/ OS BRAÇOS: MÍNIMA - 64 CM, MÁXIMA- 71,5 CM, EM TECIDO DE POLIESTER. SUPORTE P/ OS BRAÇOS EM PU, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES DA BASE- 62 CM, NA COR PRETA EM NYLON INJETADO.	UN	44		
27	197.146	CADEIRA PARA REFEIÇÃO: Estrutura em aço, cadeira alta ideal para bebês de até 15 Kg, assento e encosto acolchoados em plástico laminado com temas infantis, bandeja e apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança, composição têxtil 100% PVC, certificado do INMETRO, bandeja removível, material PVC na cor branca, altura 97 cm, largura 74 cm. Profundidade 57 cm e peso 5,50 kg	UN	50		
28	20.720	CADEIRAS ESTOFADAS simples para escritório, sem braço de apoio, com assento fixo, material da estrutura: aço com acabamento epoxi, dimensões A:81cm, L: 51com, P:53cm.	UN	16		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

29	22.048	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO PORTÁTIL CA 311, CANAIS 04; ENTRADAS 04 P10 MICROFONE(3 LOW;1 HIGH);02 P10 GUITARRA (ELECTRIC/ACOUSTICS) COM BRIGHT ATIVO;01 P10 ORGÃO/TECLADO(KEYB); 01 AUXILIAR RCA (TAPE CD) 01 USB; SAÍDA: LINE-OUT/AC(FORÇA) EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MEDIOS E AGUDOS:CONTROLE MASTER;VOLUME GERAL;OVERLOAD LED;INDICADOR E SOBRECARGA : SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO FALANTE DE 15 01 SUPER TWEETER POTÊNCIA MÁXIMA 150 WRMS ALIMENTAÇÃO 110/127-220 V; DIMENÇÕES (MM) (H) 785X(L) 590 X(P) 275 PESO (KG) 26 - SEE MORE	UN	07		
*30	198.993	<b>Clássicos Adoráveis (Maletinha) - kit c/06 und.</b> <b>Autor</b> <b>© Todolivro Ltda.</b> <b>EAN</b> <b>9788537624081</b> <b>Formato</b> <b>Cartonados</b> <b>Formato</b> <b>30,5x21,5 cm</b> <b>Lançamento</b> <b>0</b> <b>Páginas</b> <b>12</b> <b>Faixa</b> <b>Etária</b> <b>A partir de 3 anos</b> <b>Acabamento</b> <b>Cartonado com bordas arredondadas</b> <b>Popular</b> <b>entre</b> <b>Ambos</b>	KT	08		





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

31	16.712	COLCHÃO DE BERÇO 1,30x60CM POR 12 DE ESPESSURA, DENSIDADE 18 OU 20 CONFORME NORMA DA ABNT 13579-2. REVESTIDO DE MATERIAL TEXTIL, FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SEREM MATERIAL TEXTIL TIPO INVÉS. DEVERÁ TER PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO.	UN	07		
32	197.145	Colchonete de espuma de poliuretano (COURVIM). Produto é indicado ao uso no momento de repouso das crianças que frequentam Unidades da Rede Direta de Educação Infantil. Colchão de espuma 100% poliuretano, em bloco inteiro, sem emendas, revestido com capa de COURVIM na cor azul royal, espessura mínima da capa de COURVIM de 0,8 mm, densidade D28, com tratamento antiácaro, nas medidas compreendidas aproximadas entre 1,30m a 1,32 m de comprimento x 0,60 m a 0,62 m na largura x 0,09 m a 0,10 m de espessura, embalados individualmente em sacos plásticos. Deverá possuir etiqueta, conforme determina a Portaria INMETRO, que deverá ser costurado diretamente no corpo dos colchonetes, de modo a não ser removidos. O produto deve ser embalado, ser acondicionado e protegido contra impactos externos que possam causar dano, comprometer sua qualidade ou utilização. A validade deve ser de 2( dois ) anos/24 ( vinte e quatro meses) após a data da fabricação, devendo ser entregues com a tolerância de 2/3 do período da data de vencimento, sendo rejeitadas entregas com prazo inferior. Todas as garantias devem ser dadas pelo fabricante e serão informadas na rotulagem de cada produto. O produto não deve apresentar defeitos de fabricação de quaisquer naturezas, tais como: manchas, empelotamentos, fios corridos, desfilamentos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade ou aspecto..	UN	300		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

33	198.994	<p>COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA em 04 volumes cartonados com aba</p> <p>- O livrinho vai despertar a curiosidade da criança em encontrar os animais escondidos dentro do livro</p> <p>- Os filhotes da fazenda adoram brincar de esconde-esconde</p> <p>- A cada aba deste livro interativo, é você quem vai saber primeiro onde cada um se escondeu.</p> <p>- Uma verdadeira brincadeira de Esconde-Esconde: A diversão começa agora!</p> <p>- Leia sempre para uma criança. A leitura ajuda a desenvolver o vocabulário, o raciocínio e a imaginação.</p> <p>DADOS DO PRODUTO:</p> <p>- Editora: Blu Editora</p> <p>- Formato: 20x 20 cm</p> <p>- 8 páginas</p> <p>- Cartonado com abas</p> <p>- Indicado para crianças a partir de 3 anos</p>	KT	08		
34	18.744	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,55 X 0,75 X 0,75 M COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPOPOSTFORMING, NA COR OVO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, OPCIONAL, GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM TRÊS GAVETAS, MEDINDO 0,40X 0,50 X 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA.</p>	UN	10		
35	16.378	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS - MESA MEDINDO 2,40x0,70x0,75, EM METALON 50x30, EM FÓRMICA RESISTENTE, NA COR BEGE, ACOMPANHADA COM 02 BANCOS CADA EM FÓRMICA NA COR BEGE RESISTENTE.</p>	JG	01		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

36	198.742	Mesa para reunião, confeccionada em MDP 25 mm, tampo 15 mm, acabamento com bordas de PVC, painel central de 15 mm, redonda, pés niveladores, em aço com pintura epoxi, medindo 1,20 x 074 metros, na cor cinza, suporta no mínimo 30 kg, com cadeiras e garantia.	UN	02		
37	198.988	MESA SEXTAVADA INFANTIL COM 06 CADEIRAS/ CRECHE-cCadeira: Assento e encosto: material compensado multilaminado revestido em fórmica, cores: amarelo, azul real, verde acqua, vermelho; sistema anatômico, fixação rebites em alumínio; Estrutura : material tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm ( ¾), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epoxi-po, cor branco, empilhável até 10 unid, ponteiras internas e externas em polipropileno injetado. Dimensões; assento: 305 x 310 mm, encosto: 160 x 310 mm, altura até o assento 310 mm, altura até o encosto 580 mm, largura 340 mm, profundidade 340 mm. Mesa sextavada trapezoidal: tampo material em MDF de 15 mm, revestido em fórmica, cor: amarelo, azul real, verde acqua, vermelho, cantos arredondados, bordas perfil de PVC tipo T, estrutura tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm ( ¾), possui gradil, tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epoxi-po, cor branco, ponteiras extremas em polipropileno injetado, dimensões: base maior: 660 mm, base menor: 330 mm, profundidade 350 mm, altura até o gradil: 440 mm, altura total 570 mm. Mesa sextavada Central: material em mdf 15 mm, revestido em fórmica, cor branco, cantos arredondados, borda ve perfil de PVC tipo T, estrutura tubo de aço redondo diâmetro 31,75 mm ( 1 e ¼), modelo pé palito, tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epoxi-po, cor branco, ponteiras externas em polipropileno injetado, dimensões: diâmetro 620 mm, altura 570 mm	UN	51		
38	198.990	PROJETOR MULTIMÍDIA POWER LITE S39 EPSON- O PowerLite S39 é a ferramenta ideal para fazer suas apresentações. Tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes <sup>1</sup> . Com 3300 lumens de brilho em cores e 3300 lumens de brilho em branco, além da resolução SVGA, o PowerLite S39 é capaz de conquistar qualquer audiência. A conectividade HDMI permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo. O PowerLite S39 é uma ótima opção para uso em salas de aula e em ambientes corporativos.  3300 lumens de brilho em cores 3300 lumens de brilho em branco  Entradas HDMI, VGA, Vídeo Composto, USB e RS-	UN	12		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

		<p>232c</p> <p>Lâmpada que dura até 10.000 horas<sup>3</sup></p> <p>Qualidade excepcional - Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels). Ideal para apresentações.</p> <p>Lâmpada com vida útil de até 10.000 horas<sup>3</sup> - Menor custo de manutenção.</p> <p>Conectividade avançada - Conecte até 50 dispositivos, como Chromebook™, Mac®, iOS e Android. Exiba até 4 telas simultaneamente como aplicativo Epson iProjection (módulo wireless vendido separadamente).</p> <p>Função de ajustes - Instalação ainda mais rápida com Quick Corner - a tecnologia que te permite ajustar a imagem de projeção de forma simples e inteligente.</p> <p>Cores até 3 vezes mais brilhantes<sup>1</sup> - A tecnologia 3LCD de 3 chips permite um contraste mais preciso entre a luz branca e a luz colorida, para projeções realmente naturais.</p> <p>Dimensões do Produto</p> <p>Largura</p> <p>8.70cm</p> <p>Altura</p> <p>30.20cm</p> <p>Profundidade</p> <p>24.90cm</p> <p>Peso</p> <p>2.70kg</p>				
39	17.715	RACK PARA COMPUTADOR C/ TECLADO FIXO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,800Lx0,600Px0,740A TAMPOS EM MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO		UN	03	



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

40	198.996	Secadora De Roupas ST11 Turbo 11kg Branca-Voltagem 110 vAcabamento do cestoInterior de Aço InoxAcesso ao cestoFrontalAltura ( cm )84Cor predominanteBrancoProfundidade ( cm )59,50TipoSecadora de PisoInformações gerais- 6 programas de secagem: divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e quantidade de roupa - Capacidade 11kg de roupa centrifugada: É compacta e seca muita roupa em um mesmo ciclo economizando tempo e espaço. - Design moderno: na cor branca, ela traz belos detalhes em prata e combina com a linhade lavadoras e com vários estilos de lavanderia e área de serviço. - Filtro pega-fiapos: fácil remoção e limpeza, retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a secagem. - Indicador de nível de carga: facilidade para identificar se o cesto está na capacidade máxima ou na metade e selecionar o tempo ideal dentro de cada programa. - Porta 180º: muito mais ergonomia para carregar edescarregar a secadora. - Programa Rápido: ideal para cargas pequenas e tecidosleves, o recurso pode ser utilizado com eficiência em situações emergenciais. -Tecla Passa Fácil: roupas com um pouco de umidade para facilitar na hora de passar. Disponível em todos os programas. É só apertar a tecla - Tira Odor: remove cheiros fortes de roupas secas, como por exemplo, roupas guardadas por muito tempo ou cheiro de cigarro - Pannel DigitalLargura ( cm )55Peso aproximado doproduto sem embalagem ( kg )33kg		KT	07		
41	198.989	Soprador de folhas costal de pressão à gasolina 41,5cc		UN	01		
42	22.036	Tanquinho para lavar roupas - capacidade de no mínimo 15kg de roupa seca, potência mínima de 400w, material plástico, semi-automático, consumo de energia classe A, painel mecânico, abertura superior, dispenser para sabão e amaciante, filtro para resíduos.		UN	02		
43	22.661	TATAME 100 X 100 X 1,5 CM. DIMENSÕES: 100 X 100 X 1,5 CM CADA PLACA, SEXO: MASCULINO E FEMININO, IDADE INICIAL: 1 ANO, IDADE FINAL: 15 ANOS. ANTI-TÓXICO. EM CORES VARIADAS, AZUL, VERDE, VERMELHA.		UN	14		
44	16.724	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES - SILENCIOSO - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - GRADES REMOVÍVEIS - INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL - SISTEMA OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA TIPO MESA110V, 60CM.		UN	70		
<b>Total</b>							



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

O custo estimado para a presente contratação é de **R\$ 755.000,00 ( Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais);**

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

**\*\*\*OBS: Poderão cotar e ofertar lances para os itens: (\*02,05,06,09,11,12,13,14,15,17 e 30), EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de Agosto de 2014.**

### **3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA**

3.1- As empresas contratadas deverão entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

3.2- A fiscalização e gestão da contratação serão executados por fiscal da Secretaria Municipal – Órgão Participante da presente licitação ou substituto, indicado pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.3- **Da entrega dos itens:** Os Itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços). Os itens deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55 – Centro – Coromandel – MG.

3.3.1- O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de aprovação pelo setor competente, que verificará a qualidade dos mesmos, se atende a todas as especificações, contidas no termo de referência para o recebimento definitivo ou recusa dos mesmos, que deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do item. Sendo que a aceitação definitiva não implica a exclusão da responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, devendo o mesmo sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

3.3.2- Garantia dos equipamentos contra defeito de fabricação, conforme manual do fabricante, a contar da data da entrega no almoxarifado.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-**

A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e do edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.

### **5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO-**

O almoxarifado central, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

### **6 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

**7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao valor mínimo de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.

Coromandel, 03 de Novembro de 2020.

---

Nilda Maria dos Anjos Dorneles  
Pregoeira



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- Validade da proposta não inferior a 60 dias;
- Valor Unitário por Item;
- Valor Total Por Item;
- Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_, (xxx reais).
- Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,**
- Marca dos itens cotados;**

**Apresentação do Certificado de Conformidade Válido, nos termos da Portaria 105/2012-INMETRO. (Para os Conjuntos Escolares).**

- Folder ilustrativo dos itens cotados (prospecto/catálogo), com as características e especificações do mesmo. O mesmo deverá estar redigido em língua portuguesa, em que fiquem claras as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência.
- Condições de Pagamento: **O Pagamento será realizado em até 07 (sete) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;**
- **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal





**-ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal



**-ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



**-ANEXO V-**  
**-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À**  
**HABILITAÇÃO-**

Processo nº: 179/2020  
Modalidade: Pregão 041/2020  
Edital nº: 041/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto: Aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal



**-ANEXO VI - MINUTA DO FUTURO CONTRATO-**  
**CONTRATO N°-----/2020-**

Instrumento Contratual para \_\_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Coromandel e a empresa

\_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, CNPJ DE N°18.591.149/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita Dione Maria Peres, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 351.861.786-91, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede/endereço na \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, convencionam a **aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** O presente instrumento contratual decorre de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2020, Processo Licitatório nº 179/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e **Decreto 10.024/2019**, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de material permanente, materiais diversos, conjuntos escolares e livros de literatura para atender as escolas municipais, as creches municipais e os centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Coromandel-MG, com recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, QESE- Quota Estadual Salário Educação e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações do termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - DA CONTRATADA**

Além das obrigações já mencionadas supra e no edital, a contratada ficará obrigada a:



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

**3.1.1** - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos e condições determinados no edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição;

**3.1.2**- Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo CONTRATANTE;

**3.1.3**- Observar as normas legais de segurança e higiene que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

**3.1.4**- Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

**3.1.5**- Substituir no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, qualquer produto que a fiscalização do CONTRATANTE considerar que esteja em desacordo às especificações exigidas neste termo de referência;

**3.1.6**- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**3.1.7**- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**3.1.8**- Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, embalagens, contratação de pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora, **sendo que os aparelhos de ar condicionado serão instalados por conta da CONTRATANTE.**

**3.2 - DO CONTRATANTE:**

**3.2.1** - Assegurar à contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;

**3.2.2** - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato;

**3.2.3** - Remeter advertências à contratada, por escrito, quando a entrega dos itens não estiver sendo prestado de forma satisfatória;

**3.2.4** - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste edital.

**3.2.5** - Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e especificações técnicas;

**3.2.6** - Emitir requisição para a entrega dos itens licitados.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020605 12 361 0004 2.0022 0000 449052 – Ficha: 198 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0025 0000 449052 – Ficha: 218 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0116 0000 449052 – Ficha: 229 - Equipamento e Material Permanente.

020606 12 365 0004 2.0025 0000 339030– Ficha: 214 - Equipamento e Material Permanente.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS**

**a)- VALOR UNITÁRIO: (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);**

**b)-VALOR GLOBAL:**Dá-se para esta contratação o valor global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

O Pagamento será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, em até 07 (sete) dias após a entrega dos itens solicitados, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como Prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

10.2 – Após a assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

11.1-Fica eleito o **Foro da Cidade de Coromandel/MG**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2-E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Coromandel-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Dione Maria Peres**  
**Prefeita Municipal de Coromandel**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**